Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 743

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.282/2026
14 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.859.100,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

I - R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) são oriundos de repasse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

II – R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) são oriundos de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

III – R$ 1.135.100,00 (Hum milhão cento e trinta e cinco mil e cem reais) são oriundos de repasse com Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa civil.

02.06.02 – Secretaria de Planejamento, obras e Projetos	Fonte		
15.4510018.1004 – Obras de Infraestrutura			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02		1.135.100,00
16.482.0018.1007 - Construção de Casas Populares			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02		24.000,00
17.5120018. 1004 – Obras de Infraestrutura			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02		1.100.000,00
02.13.01 – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
23.6950021.2014 – Manutenção dos Serviços de Apoio – Turismo			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02		600.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de agosto de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº 2.283/2026
14 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

I - R$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) são oriundos de repasse do convenio com a Secretaria de Estado da Educação.

02.10.01 – Setor de Recursos do Ensono e FUNDEB	Fonte		
12.1220013.2034 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02		535.500,00
TOTAL			535.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de agosto de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
AUTORIZAÇÃO
DISPENSA Nº 1028 PROCESSO Nº 712/2026

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1028/2026, conforme Processo nº 712/2026, Objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM NEUROPSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TRIAGEM PSICOLOGICA INFANTIL. Contratação firmada com a empresa HELENAS MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.608.974/0001-62.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
AUTORIZAÇÃO
DISPENSA Nº 1032 PROCESSO Nº 818/2026

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1026/2026, conforme Processo nº 632/2026, Objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRATAMENTO DE SAUDE. Contratação firmada com a empresa F V TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 28.479.946/0001-00. .

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS/SP
EXTRATO DO PARECER CONCLUSIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP CNPJ: 46.587.275/0001-74. A prefeitura Municipal de Sete Barras torna público o parecer da análise da Prestação de Contas Anual (exercício 2025), da ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO CNPJ: 11.788.326/0001-41. Contrato de Gestão Emergencial nº 031/2025. O Secretário Municipal de Saúde PAULO DE OLIVEIRA ROCHA, gestor da Parceria, emitiu Parecer Conclusivo opinando pela REGULARIDADE COM RESSALVAS. O referido parecer foi APROVADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO. Sete Barras/SP, 14 de agosto de 2026.

.....